



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 117/2020

Dispõe sobre o conjunto de exames preventivos destinados aos homens durante o pré-natal da parceira e dá outras providências.

Autor: Vereador Rudinei de Moura

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Aprova:

Art. 1º Os órgãos responsáveis pela realização de exames pré-natais no Município de Foz do Iguaçu deverão oferecer aos parceiros das gestantes um conjunto de exames para o diagnóstico preventivo e tratamento de doenças que podem afetar a saúde da mulher e, por consequência, a do bebê.

Art. 2º Dentre o que será oferecido, deverá haver, no mínimo:

- I** - sorologia para hepatite B e C, HIV e sífilis;
- II** - atualização da carteira de vacinação;
- III** - exames de sangue para detectar presença ou não de diabetes, bem como verificação dos níveis de colesterol;
- IV** - medição da pressão arterial;
- V** - orientações sobre a gravidez, parto, pós-parto, amamentação e direitos do pai/parceiro.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2020.

Rudinei de Moura
Vereador



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo incentivar os pais/parceiros a realizarem exames para diagnóstico preventivo e tratamento de doenças que podem afetar a saúde da mulher e, por consequência, a do bebê, principalmente no combate de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), através de exames de sífilis, HIV e hepatites virais B e C2. Como exemplo, um dos maiores obstáculos para a eliminação da sífilis congênita é devido à dificuldade de tratar os parceiros das mulheres grávidas com sífilis. Menos de 15% dos parceiros são tratados corretamente. Aliás, na ocasião, os futuros pais também poderão obter o diagnóstico de hipertensão arterial, diabetes e colesterol.

Compreendemos que isso servirá como incentivo e com isso aumentará o diagnóstico precoce de doenças em homens, assim, diminuindo as despesas com futuros tratamentos e ainda contribuindo para uma qualidade de vida para dos cidadãos.

Consequentemente, com a colocação e aceitação dos cidadãos masculino ao “pré-natal” masculino espera-se conseguir: a diminuição da transmissão vertical do HIV, a eliminação da sífilis congênita, o fortalecimento dos vínculos afetivos e a responsabilidade com a paternidade, a consolidação do vínculo dos homens com os serviços de saúde, e consequentemente aumento da qualidade de vida.

Os municípios de Matinhos e Maringá já possuem projetos e leis semelhantes a esse. Assim sendo, conto com o apoio de todos os Nobres Pares Vereadores desta Casa de Leis para aprovação da presente matéria.